

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

12.º A — 27:

Benedito Dias Ferreira dos Santos	14
Cândida de Fátima Lopes Pereira	14

12.º B — 28:

Emídio Henrique dos Mártires Gardé	15
Manuel Jorge Martins Carvalho	14,5

39 — Informática:

Sónia Paula Teixeira de Carvalho Lima	15
José da Silva Ferreira	14,5
José Miguel Fernandes Gonçalves Maia	14,5
Gabriela Albertina Santos Queirós de Pinho Faustino	14,5
Carla Cristina Pinto de Oliveira	14,5

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 2097/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2003 (despacho n.º 23 904/2003), dados relativos à classificação profissional do professor Carlos Alberto Santos Alves, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do» deve ler-se «concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço».

21 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 2098/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores

39 — Informática:

António Manuel Mendes Frazão Vicente	14»
--	-----

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores

39 — Informática:

António Manuel Mendes Frazão Vicente	14,2»
--	-------

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 11 974/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Cantanhede

Aviso n.º 11 975/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que a partir de 30 de Dezembro se encontra na sala dos professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Cantanhede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Vaz Gomes Jesus Simões*.

Escola Secundária da Lousã

Aviso n.º 11 976/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Aviso n.º 11 977/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda reportada a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa

Aviso n.º 11 978/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do conselho executivo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do citado diploma.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Costa*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso n.º 11 979/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

7 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.